



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2018-H

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Endereço: Rod. JK BR 459, KM 99, s/n, Galpão. Sta. Edwirges - Pouso Alegre/MG. CEP: 37.552-484.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Representante Legal: Rita de Cássia Sanches Rezende
CPF: 011.905.086-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit (R\$)	V.Total (R\$)
10	800	CX	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 40x1.2mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	DESCARPA CK	5,62	4.496,00
11	700	FR	Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco 1000ml, com laudo analítico que comprove a concentração.	ITAJA	3,50	2.450,00
12	1.500	FR	Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco almotolia 100ml, com laudo analítico que comprove a concentração.	PROLINK	0,95	1.425,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

27	10	UNID	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, sem tampa, medindo 30x20x04cm, acabamento com cantos arredondados.	FAVA	48,20	482,00
28	10	UNID	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, sem tampa, medindo 30x20x01cm, acabamento com cantos arredondados.	FORTINOX	36,56	365,60
29	100	UNID	Bisturi descartável estéril, cabo plástico resistente com ranhuras horizontais, lâmina nº 11 em aço inoxidável sem manchas e rebarbas, protegida de capa plástica, embalado individualmente de maneira a garantir a integridade e esterilidade do produto.	STERILANCE	1,24	124,00
50	150	UNID	Detergente enzimático, contendo as 3 enzimas amilase, protease e lipase, não tóxico, não cáustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, não espumante, biodegradável. Registro na ANVISA. Frasco com 1000ml.	PROLINK	13,32	1.998,00
60	2.500	UNID	Espéculo vaginal descartável, tamanho no 02 (médio), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	CRAL	0,67	1.675,00
61	300	UNID	Espéculo vaginal descartável, tamanho no 03 (grande), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	CRAL	0,79	237,00
62	10	CX	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	SUPERMED Y	23,80	238,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

68	2.500	RL	Fita cirúrgica hipoalergênica, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, aderência ideal à pele.	CIEX	1,73	4.325,00
70	10	UNID	Fluxômetro para oxigênio, construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, flutuador esférico de aço inoxidável, rosca de saída padrão, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos.	IFAB	48,20	482,00
74	60	CX	Indicador biológico para autoclave de esterilização à vapor, para monitorar ciclos, contendo população do Bacillus Stearothermophilus, incubados em tira de papel, presente dentro do frasco termoplástico. Ampola de vidro quebrável, contendo meio de cultura com mudança de cor na presença de esporos viáveis, com apresentação de resultados finais após 24 horas de cultura de incubação. Caixa com 10 testes.	MAXXIMED	26,30	1.578,00
90	5	UNID	Otoscópio com cabeçote de metal cromado com regulagem da luminosidade, visor móvel, lâmpada halogena 2,5W, com 5 espéculos (números 1, 2, 3, 4, 5), cabo em metal cromado com capa antiderrapante, para 2 pilhas médias. Acondicionado em bolsa ou estojo próprio.	MD	276,50	1.382,50
91	100	RL	Papel grau cirúrgico, 05cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	UNICENTE R	17,00	1.700,00
92	80	RL	Papel grau cirúrgico, 12cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	POLLITEX	41,28	3.302,40
93	50	RL	Papel grau cirúrgico, 25cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	POLLITEX	86,00	4.300,00
97	30	UNID	Pinça de dissecação anatômica em	WELDON	7,49	224,70



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			aço inox, com ponta reta hemostática, comprimento 12 cm.			
98	30	UNID	Pinça de dissecação anatômica em aço inox, com ponta reta hemostática, comprimento 14 cm.	WELDON	7,80	234,00
100	20	UNID	Pinça kelly em aço inox AISI 400, com ponta curva, comprimento de 14 cm.	WELDON	18,60	372,00
101	10	CX	Placa de curativo hidroativo extra fina 0,52mm, tamanho 10x10cm, estéril, caixa com 10 unidades. HIDROCOLÓIDE	CASEX	57,57	575,70
107	100	PCT	Rolete de algodão, formato cilíndrico, não estéril, com 100 unidades o pacote.	SSPLU	1,72	172,00
112	120	PCT	Saco para lixo hospitalar com capacidade para 15 litros, símbolo de infectante, classe II, tipo E, pacote, confeccionado em polietileno, na cor branco leitoso, com 100 unidades com identificação do fabricante.	RAVA	6,73	807,60
137	100	UNID	Sonda tipo Foley 2 vias, número 12, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	WELL LEAD	2,30	230,00
138	50	UNID	Sonda tipo Foley 2 vias, número 14, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada	CIRUTI	2,30	115,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.			
139	50	UNID	Sonda tipo Foley 2 vias, número 16, com balão para 10ml, em látex natural, silico nizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	CIRUTI	2,30	115,00
140	150	UNID	Sonda tipo Foley 2 vias, número 18, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	CIRUTI	2,30	345,00
141	200	UNID	Sonda tipo Foley 2 vias, número 20, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material	WELL LEAD	2,30	460,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.			
142	200	UNID	Sonda tipo Foley 2 vias, número 22, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	WELL LEAD	2,30	460,00
143	800	UNID	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 06, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	INJET	0,38	304,00
144	2000	UNID	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 08, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	INJET	0,37	740,00
145	14.000	UNID	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 10, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	INJET	0,40	5.600,0 0
Valor Total: R\$ 41.315,50 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 Os materiais serão fornecidos parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento periódicas escritas expedidas pelo Departamento



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

de Licitações e Compras e assinadas pelo servidor designado, sendo que as entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após emissão do respectivo pedido, e deverão ser feitas no Almoxarifado Central sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, CEP 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas.

2.1.1 - as Autorizações de Fornecimento parceladas serão expedidas pelo Departamento Licitações e Compras a pedido do Departamento de Saúde, conforme a necessidade de suprimento do mesmo.

2.1.2 - As Autorizações de Fornecimento deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, e endereço de entrega.

2.1.3 - As Autorizações de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

2.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento das respectivas Autorizações de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças por meio da Tesouraria do Município no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Saúde através de servidor designado, que é o órgão recebedor aqui estabelecido.

4.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.3 Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto desta Ata deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

5.2 Os produtos ora adquiridos deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**.

5.3 A Contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os documentos exigidos na descrição de cada produto contida na Cláusula Primeira do presente termo, e em conformidade com o Capítulo X - item 10 e subitens do edital respectivo.

5.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Clausula Segunda, § 1º, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

5.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.6.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.6.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

6.3 O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6.3.1 - Advertência por escrito;

6.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.4.2 - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

6.7 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 070/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

7.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

7.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

8.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 070/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

10.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

11.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 24 de Setembro de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Rita de Cássia Sanches Rezende
Representante Legal / Auxiliar de Licitação
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 070/2018
PROCESSO Nº 119/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018-H

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul, 24 de Setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rosângela Maria Gonçalves de Araújo Lima

Cargo: Técnica em Enfermagem

CPF: 067.730.088-32 RG: 18.405.277-4

Data de Nascimento: 07/12/1967

Endereço residencial completo: Rua Francisco Antunes Pereira, 100, Jardim São Luis. Vargem Grande do Sul/SP. CEP: 13880-000.

E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: ro.araujolima@gmail.com

Telefone(s): (19) 3641-2609

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rita de Cássia Sanches Rezende

Cargo: Representante Legal / Auxiliar de Licitação

CPF: 011.095.086-21 RG: MG-8.271.249

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo: Rua Argentina Grossi Tonini, 230 B6. Apartamento 202. Pão de Açúcar - Pouso Alegre/MG. CEP: 37555-150.

E-mail institucional: vendas@medcentercomercial.com.br

E-mail pessoal: contratos@medcentercomercial.com.br

Telefone(s): (35)3449-1950

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º: 00.874.929/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 036/2018-H

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio.

VALOR (R\$): 41.315,50 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 24 de Setembro de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br